

**EDITAL - ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – FMS**

| FICHA CADASTRAL         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| NOME DA EMPRESA         |                    |
| NATUREZA DA INSTITUIÇÃO |                    |
| CNPJ/MF                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | CAPITAL SOCIAL     |
| REPRESENTANTE LEGAL     |                    |
| ENDEREÇO                |                    |
| BAIRRO                  | CIDADE             |
| CEP                     | TEL/FAX            |
| RESPONSÁVEL             | CONTATO            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO     | SITE               |

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura de Porto da Folha.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, por meio do e-mail: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com).

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Porto da Folha, 21 de Dezembro de 2023.

**RAFAEL OLIVEIRA RESENDE  
PREGOEIRO**

## **DAS DEFINIÇÕES**

---

Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste Edital ou em qualquer lugar de seus anexos, elas terão o significado determinado a seguir:

**ADJUDICATÁRIA** – É a licitante ou proponente vencedora desta licitação.

**ADMINISTRAÇÃO** – É o Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** – É a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO** – É a Comissão de Licitação instituída por Portaria da Prefeitura Municipal, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a esta LICITAÇÃO.

**PREGOEIRO OFICIAL** – É servidor público responsável direta e indiretamente pelo desenvolvimento do Edital; pelos Boletins de Esclarecimentos, Comunicados, publicação e divulgação; pela condução e direção dos trabalhos da sessão do Pregão; julgamento e adjudicação e instrução do processo.

**EQUIPE DE APOIO** – São os servidores que apoiam o Pregoeiro na condução e direção dos trabalhos e instrução do processo.

**CONTRATADA** – Adjudicatária que vier a ser signatária do Contrato com o **FMS-PORTO DA FOLHA**.

**CONTRATANTE** – É o Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA.

**DIVULGAÇÃO** – É o ato pelo qual o **FMS-PORTO DA FOLHA** se utiliza para divulgar, como condição de ampliação ao conhecimento público do ato publicado, no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br) (link: **Diário Oficial**).

**EMPRESA INTERESSADA, LICITANTE OU PROPONENTE** – É a empresa que demonstra interesse em participar desta licitação apresentando proposta. Para exclusivo fim de impugnação aos termos deste Edital, considerar-se-á, também, LICITANTE a empresa adquirente deste Edital.

**ESPECIFICAÇÕES** – É a descrição clara, precisa e uniforme dos bens e serviços pretendidos pela Administração que permitam definir com perfeita exatidão o que se pretende adquirir.

**FISCALIZAÇÃO** – É o **FMS-PORTO DA FOLHA** e/ou seu preposto, devidamente credenciado para realização da fiscalização do fornecimento, objeto desta licitação. A fiscalização implicará na inspeção do fornecimento em execução e executados com a finalidade de assegurar sua qualidade, obediência às normas e especificações, prazos e demais dados informados pela licitante em sua proposta e na execução do contrato.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITANTE VENCEDORA** ou **PROPONENTE VENCEDORA** – É a empresa classificada em primeiro lugar ou detentora da maior oferta/melhor lance depois de transcorrido o prazo de recursos para o julgamento das propostas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA** – É a pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma que contrata o fornecimento objeto desta licitação através da **FMS-PORTO DA FOLHA**.

**ADMINISTRAÇÃO** – É a Secretaria Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA, pessoa jurídica de direito público interno.

**FMS-PORTO DA FOLHA** – É o Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA;

**PUBLICAÇÃO** – É o ato do qual o **FMS-PORTO DA FOLHA** se utiliza para publicar, como condição de eficácia do ato jurídico, no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br) (link: **Diário Oficial**) e no site oficial do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no endereço eletrônico [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br).

**ANEXOS** – Constituem partes integrantes e indissolúveis deste instrumento.

**MELHOR OFERTA** – É a proposta que superar em valores reais e decrescentes, aquela imediatamente anterior.

**ME** – Microempresa – Enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**EPP** – Empresa de Pequeno Porte - Enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**MEI** – Microempreendedor Individual – Enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, por seu Pregoeiro, o(a) senhor(a) **RAFAEL OLIVEIRA RESENDE**, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 044/20 de 14 de julho de 2020, Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste erário público, devendo as propostas de preços e a documentação serem registradas na data, local e horário abaixo informados determinado, mediante as seguintes condições:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 10/01/2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

## **1. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

---

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

1.1.O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 002 de 11 de janeiro de 2023, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

1.2.Este Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de PORTO DA FOLHA, sito à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, 851 – Centro, CEP 49.800-000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, ou preferencialmente no endereço eletrônico <http://www.portodafolha.se.gov.br> <LICITAÇÕES> e <https://www.licitanet.com.br> <PROCESSOS>. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato pelo email [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) .

## **2. DO OBJETO**

---

2.1.Constitui objeto desta licitação a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, objetivando à Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste erário publico, observadas as especificações e condições constantes dos ANEXOS II – Termo de Referência deste Edital, que fará parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

3.1.PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2.A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3.Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

**3.4.Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.4.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.4.2.Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.4.3.Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.4.4.As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.4.5.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.4.6.O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.4.7.O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.4.8.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.5.Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

3.5.1.Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

3.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

3.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

3.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**4. DO CREDENCIAMENTO**

---

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9º do Decreto Municipal nº. 044 de 14 de julho de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

do sistema ou ao Município de PORTO DA FOLHA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

5.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

5.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

5.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

5.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

5.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

**5.9.É extremamente obrigatório a indicação da marca do produto ofertado para efeito de análise da proposta, cabendo ao licitante interessado, indicar no sistema seus preços, marca e fabricante para cada item de seu interesse, sob possível pena de desclassificação.**

**5.9.1. A ausência de MARCA dos itens ofertados nesse processo, por se tratar de informação essencial para verificação da compatibilidade do ofertado com o licitado, será motivo para desclassificação.**

**5.10.** O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances esta definido no Termo de Referência.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1.Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. A ausência da autenticação eletrônica não eliminará o licitante do certame, no entanto, poderá a empresa vencedora do objeto ser convocada para apresentação de originais ou comprovações da autenticidade dos documentos duvidosos, como previstos no item “8.3.” deste mesmo Edital.

6.1.2.As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

6.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

6.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9.A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Item.

7.10.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

7.13.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a 03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.15.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**7.16.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois)**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

7.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

7.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

7.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

---

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

8.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.3.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9.DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo IV deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF, nos termos do Anexo V deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

8.10.A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.10.1.Registro comercial, no caso de empresa individual.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

8.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

8.10.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

8.10.5.- A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.10.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.10.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.10.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.10.10. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.10.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.11 - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.11.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

8.12 - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

8.12.2. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior – fornecimento de Materiais de Expediente, Limpeza e Copa e Cozinha, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **09. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

09.1.A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

09.2.A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

09.3.A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade da proposta ofertada, antes da homologação do certame.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

---

10.1.Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

10.2.Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

10.3.Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até **o segundo dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

10.4.Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

10.5.Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

10.6.A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

10.7.Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

## **11. DOS RECURSOS**

---

11.1.Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2.O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

11.3.Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

11.4.Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5.A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

11.6.O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.7.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8.Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

11.9.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Praça Padre Manoel J. De Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha, SE.

11.10.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS**

---

12.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

12.2.A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

12.2.1.Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

12.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

12.3. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à Administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

12.4. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

### **13. DO PAGAMENTO**

---

13.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

13.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

13.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

---

14.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato com a adjudicatária, conforme Minuta constante do ANEXO VIII, o qual será adaptado, no que a lei permitir, à proposta da empresa vencedora.

14.2 Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2.1. O prazo estabelecido no subitem 14.2, para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. Caso a licitante adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º inciso XIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

14.4.O Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, vedada sua prorrogação.

14.5.A responsabilidade da contratada não cessa com o fim da vigência do contrato, devendo ser observada, em qualquer caso, o período de garantia dos produtos, que passa a fluir a partir da data de entrega definitiva, **nos casos em que couber**.

## **15. DA RESCISÃO**

---

15.1.A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação (Pregão) se processará de acordo com a Cláusula Oitava do futuro Contrato, ANEXO VIII, c/c o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1.As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão de acordo com a dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024, conforme abaixo.

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria de Saúde  
Atividade: 10.302.0007.2036-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.  
DE SAÚDE,  
10.301.0007.2037 – DEMAIS GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL,  
10.302.0007.2039-MANUTENÇÃO DO HOSPITALA UPA,  
10.302.0007.2089-PAB FIXO,  
10.302.0007.2093-PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL,  
10.305.0007.6312-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL,  
10.302.0007.6313-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.  
Fonte de Recurso: 15001002, 16000000, 16210000, 16310000, 16593110, 16593120.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

17.1.Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais,

a licitante que:

17.1.1.Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2.Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3.Apresentar documentação falsa;

17.1.4.Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5.Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6.Não mantiver a proposta;

17.1.7.Comportar-se de modo inidôneo;

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

17.1.8.Fizer declaração falsa;

17.1.9.Cometer fraude fiscal.

17.2.Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1.Advertência;

17.2.2.Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3.Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4.Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5.Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

## **18. DOS BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS**

18.1.BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, o Pregoeiro emitirá um BOLETIM DE ESCLARECIMENTO e disponibilizará o mesmo no site oficial do município bem como nos anexos do processo no site <https://www.licitanet.com.br> para conhecimento de todos.

18.2. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos COMUNICADOS e BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS emitidos pelo Pregoeiro nos endereços: [www.portodafolha.se.gov.br/licitacoes](http://www.portodafolha.se.gov.br/licitacoes) e <https://www.licitanet.com.br>.

## **19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

---

19.1.A Administração não solicitará garantia de execução.

## **20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

20.1.É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2.A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste instrumento, c/c os arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.3.Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto da Folha.

20.4.O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.5.A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.

20.6.A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

20.7.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.

20.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.9.As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.A homologação do resultado desta licitação não obriga a FMS-PORTO DA FOLHA à contratação do objeto licitado.

20.11.Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho para a licitante vencedora, que receberá juntamente uma cópia do resultado da licitação. Nos casos em que se aplicarem será também firmado Termo de Contrato, nos moldes da Minuta integrante deste Edital, ANEXO VIII.

20.12.A qualidade dos produtos a serem fornecidos estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

20.13.O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico [www.portodafolha.se.gov.br/licitacoes](http://www.portodafolha.se.gov.br/licitacoes) podendo também ser fotocopiado no Departamento de Licitações no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou pen-drive para sua regravação, ou enviado via email, entrando em contato pelo telefone (79) 3349.1902, pelo email [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) , ou ainda baixado no site <https://www.licitanet.com.br>.

20.14.Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: <https://www.licitanet.com.br>,

20.15.Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

20.16.Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura por envio de e-mail, ou através do sistema sito no endereço <https://www.licitanet.com.br>, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a Sessão Pública.

20.17.Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

através dos sites: [www.portodafolha.se.gov.br/licitacoes](http://www.portodafolha.se.gov.br/licitacoes) e <https://www.licitanet.com.br>.

20.18. Ao Pregoeiro reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

20.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, em sua versão vigente, da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 044 de 14 de Julho de 2020.

20.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.

**20.21. As DECLARAÇÕES que exigirem o reconhecimento de firma em Cartório, assim deverão estar sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.**

20.22. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

20.22.1. ANEXO I – Ficha Cadastral

20.22.2. ANEXO II – Termo de Referência.

20.22.3. ANEXO III – Modelo de Credenciamento.

20.22.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa à Habilitação.

20.22.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional.

20.22.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços.

20.22.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

20.22.8. ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

20.23. O Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

## **21. DO FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da cidade de PORTO DA FOLHA para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTO DA FOLHA, 21 de Dezembro de 2023.

---

**RAFAEL OLIVEIRA RESENDE**

Pregoeiro Oficial

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste erário publico.

**2. JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade de atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, solicitamos a aquisição parcelada de Materiais de Expediente, Limpeza e Copa e Cozinha expostos acima para que possam atender sua demanda.

**3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

**I)** Os gêneros, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde do município, de forma parcelada, mediante solicitação desta prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

**II)** O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**III)** Compromisso de entrega dos materiais solicitados com prazo máximo de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, contados da solicitação, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual, exceto os itens que discriminam o prazo na especificação do Termo de Referência.

**IV)** O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.**

**RELAÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QNT.  | V. UNIT. | V. TOTAL | INTERVALO DE LANCES |
|------|---|------|-------|----------|----------|---------------------|
| 01   | ÁCIDO MURIÁTICO, EM LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 1000ML   | UND  | 500   | 4,99     | 2.495,00 | 0,05                |
| 02   | AGUA SANITÁRIA 1 LITRO  | UND  | 3.500 | 1,85     | 6.475,00 | 0,01                |
| 03   | AVENTAL- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, IMPERMEABILIZADO, COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. FORRADO; MEDIDAS 1,00X0,60M OU | UND  | 40    | 20,59    | 823,60   | 0,20                |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |  |     |       |       |           |      |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|------|
|    | 1,20X0,60M   |     |       |       |           |      |
| 04 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PLÁSTICO ATÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,30MM. MECANISMO COM ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM A FIXAÇÃO DA ALÇA REFORÇADA QUE PERMITA O BALDE SER SUSPENSO COM 10 LITROS, SEM QUE AMASSE AS BORDAS, O PRODUTO DEVERÁ TER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS   | UND | 120   | 15,36 | 1.843,20  | 0,10 |
| 05 | BORRIFADOR , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR , CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA.   | UND | 100   | 6,46  | 646,00    | 0,05 |
| 06 | CREME DENTAL TUBO COM 50/G   | UND | 60    | 2,52  | 151,20    | 0,01 |
| 07 | CLORO LÍQUIDO/HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5%, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA /MS. FRASCO DE 01 LITRO.   | LT  | 2.900 | 2,43  | 7.047,00  | 0,01 |
| 08 | DESINFETANTE FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 500ML. DESINFETANTE BACTERICIDA, QUE ELIMINE 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, FRAGRÂNCIA TRADICIONAL DE PINHO/EUCALIPTO, COMPOSTO DE ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. | FR  | 7.000 | 6,15  | 43.050,00 | 0,05 |
| 09 | PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DESINFETANTE SANITÁRIO COM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO POR DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, PARADICLOROBENZENO, COADJUVANTE, AGLUTINANTE, CARGA, CORANTE E FRAGRÂNCIA, PEDRA COM SUPORTE PESANDO 25G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.   | UND | 2.000 | 3,70  | 7.400,00  | 0,05 |
| 10 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E ÁLCOOL, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO. FRASCO 500 ML.   | FR  | 6.000 | 3,00  | 18.000,00 | 0,05 |
| 11 | DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER SABONETE LÍQUIDO E OU ÁLCOOL GEL EM MATERIAL ABS, TIPO FIXADO EM PAREDE, HIGIENIZADOR DE MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO – REFIL 800 ML.  | UND | 200   | 65,45 | 13.090,00 | 0,50 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |  |     |     |        |           |      |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|------|
| 12 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500METROS. LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO OU METAL. TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO. COR: BRANCO. ALTURA: DE 28 A 35CM - LARGURA 25 A 30CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15CM. | UND | 200 | 31,66  | 6.332,00  | 0,30 |
| 13 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE  | UND | 110 | 6,42   | 706,20    | 0,05 |
| 14 | ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA-FACE, SENDO UM LADO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE PÓLIO POLIURETANO, MEDIDAS APROXIMADAS 110 X 75 X 25 MM.   | UND | 700 | 1,32   | 924,00    | 0,01 |
| 15 | FLANELA. FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, CANTOS ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS  | UND | 250 | 2,02   | 505,00    | 0,01 |
| 16 | ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO FINA Especificação: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇÃO UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.   | PCT | 200 | 2,67   | 534,00    | 0,01 |
| 17 | LIMPA ALUMINIO C/500 ML  | FR  | 700 | 1,79   | 1.253,00  | 0,01 |
| 18 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML   | FR  | 500 | 3,53   | 1.765,00  | 0,05 |
| 19 | LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML.   | FR  | 500 | 6,05   | 3.025,00  | 0,05 |
| 20 | LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL C/CAPAC. 100 L SUPER RESISTENTE (BRANCA)   | UND | 60  | 225,23 | 13.513,80 | 2,00 |
| 21 | LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, ARMAÇÃO E PEDAL EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. COR BRANCA E CAPACIDADE DE 60 LITROS.  | UND | 150 | 146,51 | 21.976,50 | 1,00 |
| 22 | LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL C/CAPAC. 30 L SUPER RESISTENTE (BRANCA)  | UND | 30  | 52,44  | 1.573,20  | 0,50 |
| 23 | LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 10 LT  | UND | 20  | 24,07  | 481,40    | 0,20 |
| 24 | LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 200ML  | UND | 200 | 3,05   | 610,00    | 0,05 |
| 25 | LUVAS PARA LIMPEZA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, PROFISSIONAL. TAMANHO (G) NA COR AMARELA   | PAR | 500 | 11,37  | 5.685,00  | 0,10 |
| 26 | PAR DE LUVAS TAMANHO: M. LUVA E BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO   | PAR | 800 | 10,91  | 8.728,00  | 0,10 |
| 27 | PAR DE LUVAS TAMANHO: P. LUVA E BORRACHA,  | PAR | 500 | 10,91  | 5.455,00  | 0,10 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |   |      |       |       |           |      |
|----|---|------|-------|-------|-----------|------|
|    | MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO  |      |       |       |           |      |
| 28 | ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 360 ML   | UND  | 1.900 | 7,75  | 14.725,00 | 0,05 |
| 29 | PÁ DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO   | UND  | 50    | 15,97 | 798,50    | 0,10 |
| 30 | PANO DE CHÃO (100% ALGODÃO) PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA.  | UND  | 2.000 | 3,75  | 7.500,00  | 0,05 |
| 31 | PANO PARA PRATO: PANO PARA SECAR PRATO, DE COR BRANCA, COM ACABAMENTO, SEM ESTAMPAS, 100% ALGODÃO, ATOALHADO, MEDINDO 46 X 62 CM (SENDO PERMITIDA UMA VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.   | UND  | 400   | 3,98  | 1.592,00  | 0,05 |
| 32 | PAPEL FILME DE PVC ESTICÁVEL 300 METROS - PAPEL FILME, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO PVC, LISO, NÃO TÓXICO, INODORO E ESTICÁVEL (280MM X 300 M)   | ROLO | 340   | 48,64 | 16.537,60 | 0,50 |
| 33 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS.ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS.   | FD   | 200   | 43,41 | 8.682,00  | 0,50 |
| 34 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO IDEAL PARESA DISPENSER DE PAPEL TOALHA,ESPECIFICAÇÃO : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO IDEAL PARESA DISPENSER DE PAPEL TOALHA, PRÓPRIO PARESA SECAR AS MÃOS, O PAPEL INTERFOLHA, POSSUI ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, É GOFRADO, E MACIO, PROPORCIONANDO CONFORTO ATÉ PARESA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES, COM 2 FOLHAS É POSSÍVEL SECAR AS MÃOS, O QUE AJUDA NA REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTA O CONTROLE DO CONSUMO.100% CELULOSE CONTEÚDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS: 20CM DE COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA. FARDOSS | FD   | 3.000 | 13,00 | 39.000,00 | 0,10 |
| 35 | RODO GRANDE DE ALUMÍNIO- COM CABO REFORÇADO, NO TAMANHO DE 1,40CM, QUE NÃO DEIXE O CABO EXERCER PRESSÃO SOBRE O CORPO DE RODO, COM SISTEMA DE BORRACHA COM CANTO VIVO, QUE PERMITE RECOLHER LÍQUIDOS DE 62 CM DE LARGURA DE BORRACHA DE LATA DURABILIDADE.  | UND  | 400   | 52,10 | 20.840,00 | 0,50 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |   |     |       |       |           |      |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|------|
| 36 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 200 G, PACOTE COM 05 UNIDADES   | PCT | 500   | 8,56  | 4.280,00  | 0,10 |
| 37 | SABÃO EM PÓ PCT COM 500 G   | UND | 4.000 | 3,60  | 14.400,00 | 0,05 |
| 38 | SABONETE ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN. SABONETE LÍQUIDO ESPECIAL SEM CHEIRO, FORMULADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS COM O MÁXIMO DE EXIGÊNCIA PARA GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS MÃOS DEIXANDO UM TOQUE SUAVE. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO O TRICLOSAN DE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO. REFIL DE 800 ML E PH ENTRE 6,5 E 8,0. O SUPORTE DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA. REGISTRO ANVISA/MS | UND | 300   | 15,94 | 4.782,00  | 0,10 |
| 39 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PEROLADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.   | UND | 660   | 11,47 | 7.570,20  | 0,10 |
| 40 | SACO PARA LIXO - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 LITROS - EM PACOTE FECHADO COM 100 UNIDADES;   | PCT | 260   | 22,05 | 5.733,00  | 0,20 |
| 41 | SACO PARA LIXO - SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE: 60 LITROS - EM PACOTE FECHADO COM 100 UNIDADES;  | PCT | 260   | 26,75 | 6.955,00  | 0,20 |
| 42 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). PACOTE C 100 UNID.S  | PCT | 90    | 37,09 | 3.338,10  | 0,30 |
| 43 | SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PCT | 290   | 20,31 | 5.889,90  | 0,20 |
| 44 | SACO PLASTICO PARA GELADINHO - PACOTE CONTENDO SACOS DE NO MÍNIMO 4 X 23 CM, SENDO CADA UM COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES;   | PCT | 290   | 6,90  | 2.001,00  | 0,05 |
| 45 | SHAMPOO AROMA AGRADAVEL C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 ML   | FR  | 120   | 6,23  | 747,60    | 0,05 |
| 46 | TOALHA PARA BANHO ADULTO 100 % ALGODÃO  | UND | 150   | 18,69 | 2.803,50  | 0,20 |
| 47 | VASSOURA DE VASCULHAR COM CABO DE MADEIR  | UND | 10    | 11,02 | 110,20    | 0,10 |
| 48 | VASSOURA NYLON, VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA, MÉDIO: DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON MACIO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO; COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍNIMO): 150 CM; DIÂMETRO DO CABO (MÍNIMO): 2,2 CM   | UND | 200   | 7,23  | 1.446,00  | 0,05 |
| 49 | VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA; ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA   | UND | 60    | 11,09 | 665,40    | 0,10 |
| 50 | ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO Nº 000 CX COM 100 UNIDADES (BROCHE)   | CX  | 40    | 8,97  | 358,80    | 0,10 |
| 51 | ALFINETE PARA MAPAS, 15 CM, CABEÇA PLÁSTICA: ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPAS, 15 MM,   | CX  | 20    | 5,77  | 115,40    | 0,05 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |   |     |     |       |        |      |
|----|---|-----|-----|-------|--------|------|
|    | CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NÍQUEL. CX/50UND.   |     |     |       |        |      |
| 52 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLASTICO/METAL, TAMANHO: Nº 4, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 10 CM  | UND | 20  | 5,43  | 108,60 | 0,05 |
| 53 | APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO: APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.                    | UND | 10  | 4,73  | 47,30  | 0,05 |
| 54 | APONTADOR ESCOLAR, APLICAÇÃO APONTADOR DE LÁPIS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DEVERÁ SER DE METAL, SUPOR RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUIROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, SEM DEPOSITO, LÂMINA, DEVERÁ SER DE AÇO                | UND | 60  | 2,53  | 151,80 | 0,01 |
| 55 | ARQUIVO MORTO POLIONDA: MEDIDAS: 350 X 130 X 250 MM, COR VERMELHA E AZUL.   | UND | 100 | 5,43  | 543,00 | 0,05 |
| 56 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 40 CM. ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: GROSSA 40CM 31EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91°C.1KG | KG  | 10  | 31,87 | 318,70 | 0,30 |
| 57 | BATERIA RECARREGAVEL 9V   | UND | 20  | 21,47 | 429,40 | 0,20 |
| 58 | BALÃO COLORIDO Nº 07: ESPECIFICAÇÃO: BALÃO COLORIDO Nº 07. PCT/50UND.   | PCT | 100 | 8,34  | 834,00 | 0,10 |
| 59 | BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, DIÂMETRO DO ARO NO MÍNIMO 60 CM, DIÂMETRO DO TUBO: 17MM. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO  | UND | 15  | 3,45  | 51,75  | 0,05 |
| 60 | BARBANTE 4X4, ROLO COM 240 M: BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL, 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, MEDINDO NO MÍNIMO 240M DE COMPRIMENTO   | UND | 50  | 3,97  | 198,50 | 0,05 |
| 61 | BORRACHA PONTEIRA, APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. PACOTE COM 100 UNIDADES  | PCT | 5   | 19,77 | 98,85  | 0,20 |
| 62 | BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇA  | UND | 8   | 19,61 | 156,88 | 0,20 |
| 63 | CADERNO EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA: CADERNO - CADERNO BROCHURA MEDINDO 200MM X 275MM (FECHADO) COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA 56G/M² CAPA DURA   | UND | 20  | 5,76  | 115,20 | 0,05 |
| 64 | CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA. CAIXA PARA   | UND | 8   | 57,48 | 459,84 | 0,50 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |   |     |    |       |          |      |
|----|---|-----|----|-------|----------|------|
|    | CORRESPONDENCIA, DE POLIESTIRENO (PS), TIPO TRIPLA, MEDINDO (355 X 253 X 120)MM (CXLXA), ARTICULAVEL, EMPILHAMENTO VERTICAL.  |     |    |       |          |      |
| 65 | CALCULADORA DE 12 DIGITOS   | UND | 10 | 33,13 | 331,30   | 0,30 |
| 66 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE); CX COM 50 UNIDADES.        | CX  | 30 | 34,56 | 1.036,80 | 0,30 |
| 67 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE) CX COM 50 UNIDADES          | CX  | 5  | 32,71 | 163,55   | 0,30 |
| 68 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA- CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA; (SIMILAR À BIC NA SUA DURABILIDADE) CX COM 50 UNIDADES. | CX  | 5  | 29,91 | 149,55   | 0,30 |
| 69 | CANETA MARCA TEXTO: CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA/AZUL/ROSA/LARANJA/VERDE/VERMELHA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. CAIXA COM 12 UN   | CX  | 15 | 6,40  | 96,00    | 0,05 |
| 70 | CANETINHA HIDROGRÁFICA, 12 CORES  | CX  | 15 | 3,53  | 52,95    | 0,05 |
| 71 | CAPA E CONTRA CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO 210X297: ESPECIFICAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO 210X297, EM   | PCT | 1  | 42,44 | 42,44    | 0,40 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |   |     |     |        |           |      |
|----|---|-----|-----|--------|-----------|------|
|    | POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. PCT/100 FOLHAS.  |     |     |        |           |      |
| 72 | CARREGADOR DE PILHAS PARA 4 PILHAS AA/AAA e 2 BATERIA 9 V(NI-CD)  | UND | 10  | 52,71  | 527,10    | 0,50 |
| 73 | CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO ESCOLAR  | UND | 100 | 1,18   | 118,00    | 0,01 |
| 74 | CLIFE NIQUELADO Nº 4/0 EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TIPO ACC, GASPER, BACCHI, POLY, CIS, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.   | CX  | 200 | 4,31   | 862,00    | 0,05 |
| 75 | CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES   | CX  | 100 | 3,38   | 338,00    | 0,05 |
| 76 | COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, 90G: COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G   | UND | 20  | 1,41   | 28,20     | 0,01 |
| 77 | COLA DE ISOPOR 90g  | UND | 20  | 3,95   | 79,00     | 0,05 |
| 78 | COLA INSTANTANEA 20G  | UND | 70  | 16,91  | 1.183,70  | 0,10 |
| 79 | COLA DE SILICONE LIQUIDA 60g  | UND | 10  | 3,50   | 35,00     | 0,05 |
| 80 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 2.500 COPOS. | CX  | 150 | 133,60 | 20.040,00 | 1,00 |
| 81 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS,   | CX  | 20  | 121,02 | 2.420,40  | 1,00 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|    |   |     |     |        |          |      |
|----|---|-----|-----|--------|----------|------|
|    | ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 5.000 COPOS |     |     |        |          |      |
| 82 | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXIDO DE TITÂNIO, 18 ML.   | UND | 120 | 2,03   | 243,60   | 0,01 |
| 83 | ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO Nº18 COM 1200 UNIDADES OU 1KG *Exclusivo para MEI/ME's/EPP's  | PCT | 100 | 11,86  | 1.186,00 | 0,10 |
| 84 | ENVELOPES OFICIO TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL KRAFT OURO 80G IMP. 1X0 CORES   | UND | 500 | 1,55   | 775,00   | 0,01 |
| 85 | ENVELOPE PARDO PEQUENO 185 X 250 CAIXA COM 500 UNIDADES   | CX  | 2   | 134,40 | 268,80   | 1,00 |
| 86 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 17MM, PRETO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 12 MM, PRETA, COMPRIMENTO 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's  | PCT | 1   | 21,25  | 21,25    | 0,20 |
| 87 | ESTILETE DE METANO TAMANHO GRANDE, COM GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METALICO COM TRAVA AUTOMATICA, LAMINA DE 9 MM.   | UND | 30  | 1,93   | 57,90    | 0,01 |
| 88 | ESTILETE DE METANO TAMANHO MÉDIO, COM GRANDE DURABILIDADE, TRILHO METÁLICO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA DE 9 MM.  | UND | 40  | 1,61   | 64,40    | 0,01 |
| 89 | ETIQUETA TARJA SEM PAUTA  | FLS | 200 | 3,60   | 720,00   | 0,05 |
| 90 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO/NIQUELADO, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.  | UND | 30  | 2,51   | 75,30    | 0,01 |
| 91 | FANTOCHES FAMÍLIA FELIZ COMPLETA. FANTOCHES CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, COM OLHOS DE PLÁSTICO. TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS PARA QUE TENHA O CONFORTO DE MANUSEÁ-LOS. POSSUI CERTIFICADO NO INMETRO. ITENS INCLUSOS: PAPAÍ, MAMÃE, MENINO, MENINA, VOVÔ E VOVÓ. TAMANHO APROXIMADO: 45X39CM U   | KIT | 5   | 225,44 | 1.127,20 | 2,00 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |   |     |     |       |        |      |
|-----|---|-----|-----|-------|--------|------|
| 92  | FITA CREPE/ FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M   | UND | 30  | 3,93  | 117,90 | 0,05 |
| 93  | FITA CREPE TRANSPARENTE ADESIVA LARGA 48MM X 50M  | UND | 200 | 4,62  | 924,00 | 0,05 |
| 94  | FOLHAS DE EVA LISA (BEGE, MARROM, PRETA, AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, BRANCA E LARANJA   | UND | 100 | 1,48  | 148,00 | 0,01 |
| 95  | FITA DE CETIM PARA LAÇOS COM 5CM, NASA CORES, BRANCA;VERMELHA;ROSA;AZUL;MARROM;VERDE ESCURO; VERDE CLARO. PEÇAS COM 10 METROS CADA  | UND | 90  | 4,83  | 434,70 | 0,05 |
| 96  | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMx30M  | UND | 50  | 4,14  | 207,00 | 0,05 |
| 97  | GIZ DE CERA BASTÃO, CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.   | CX  | 15  | 3,13  | 46,95  | 0,05 |
| 98  | GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, PARA GRAMPO 26/6: GRAMPEADOR – GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6.  | UND | 15  | 8,23  | 123,45 | 0,05 |
| 99  | GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMOS 26/6. UTILIZA GRAMOS 24/6 E 26/6 | UND | 20  | 49,44 | 988,80 | 0,50 |
| 100 | GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO/GRAMPO 106/6-8.   | UND | 10  | 41,17 | 411,70 | 0,50 |
| 101 | GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS  | CX  | 100 | 4,91  | 491,00 | 0,05 |
| 102 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 106/6 - 6MM. (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)   | CX  | 20  | 21,25 | 425,00 | 0,20 |
| 103 | LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CORES DIVERSAS: LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTÉ, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's       | CX  | 40  | 3,15  | 126,00 | 0,05 |
| 104 | LÁPIS GRAFITE COMUM Nº 02 LÁPIS GRAFITE COMUM Nº 02, SEM EMENDAS NA MADEIRA MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 144 UNIDADES  | CX  | 10  | 31,48 | 314,80 | 0,30 |
| 105 | LANTERNA DE MÃO (RECARREGÁVEL): LANTERNA DE MÃO CONTENDO 7 ULTRA LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE. BOTÃO LIGA E DESLIGA COM DOIS   | UND | 20  | 39,30 | 786,00 | 0,40 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |   |     |    |       |        |      |
|-----|---|-----|----|-------|--------|------|
|     | ESTÁGIOS. TEMPO DE CARREGAMENTO TOTAL DA BATERIA CONSIDERANDO O INÍCIO COM A BATERIA TOTALMENTE DESCARREGADA, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 6 HORAS. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DISPO DE PEGA MÃO EMBORRACHADO NA COR PRETA. LENTE EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL. RECARREGÁVEL (BIVOLT 110/220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES. |     |    |       |        |      |
| 106 | LIVRO ATA, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATA COM FOLHAS NUMERADAS *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's   | UND | 30 | 12,32 | 369,60 | 0,10 |
| 107 | LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, 160 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, 160 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA COR PRETA DE PAPELÃO 700G REVESTIDO DE PAPEL 90G PLASTIFICADO - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G.  | UND | 10 | 24,60 | 246,00 | 0,20 |
| 108 | LIVRO PROTOCOLO EM PAPEL OFF- SET, COM 100 FOLHAS: LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2 *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's         | UND | 20 | 7,42  | 148,40 | 0,05 |
| 109 | MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 30 X 22 X 18CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA, COM DIVISÓRIA INTERNA, PARA GUARDA DE PRODUTOS MÉDICOS.  | UND | 12 | 73,83 | 885,96 | 0,70 |
| 110 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM. *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's   | UND | 40 | 2,14  | 85,60  | 0,01 |
| 111 | MASSINHA DE MODELAR NÃO TÓXICA 180g COM 12  | CX  | 10 | 7,36  | 73,60  | 0,05 |
| 112 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES (AZUL, VERMELHO E PRETO)  | UND | 10 | 25,57 | 255,70 | 0,20 |
| 113 | PALITO DE PICOLE EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 50 UNIDADES   | PCT | 10 | 3,52  | 35,20  | 0,05 |
| 114 | PAPEL CARBONO PRETO, GRAMATURA 22G/M2, TAM. MINIMO OFÍCIO 297X210 MM, CX C/ 100FLS: PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, TAMANHO MÍNIMO COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA *Exclusivo para MEI/ME's /EPP's   | CX  | 15 | 28,46 | 426,90 | 0,30 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |   |     |     |        |           |      |
|-----|---|-----|-----|--------|-----------|------|
| 115 | PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO DE VISITA BRANCO, PARA USO EM: LEXMARK, CANON, EPSON PACOTE COM 50 FOLHAS, CARTÕES DE 5 X 9CM POR FOLHA A4, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 200G/M²  | PCT | 20  | 13,10  | 262,00    | 0,10 |
| 116 | PAPEL TIPO A4 CAIXA COM 10 RESMAS CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS  | CX  | 200 | 194,29 | 38.858,00 | 2,00 |
| 117 | PAPEL SULFITE EM CAIXAS COM 10 RESMAS A4 COM 500 FOLHAS 75G/M2 BRANCO GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA UM.  | CX  | 40  | 169,58 | 6.783,20  | 2,00 |
| 118 | PASTA CLASIFICADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM ELÁSTICO, COM TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, LARGURA 240MM, ALTURA 340MM.  | UND | 50  | 1,91   | 95,50     | 0,01 |
| 119 | PASTA COM ELÁSTICO LATERAL PLÁSTICA TRANSPARENTE  | UND | 700 | 4,22   | 2.954,00  | 0,05 |
| 120 | PASTA TIPO A/Z LOMBO ESTREITO   | UND | 20  | 9,15   | 183,00    | 0,10 |
| 121 | PASTA CLASSIFICADORA TIPO A/Z LOMBO LARGO, MEDINDO 280X350 MM.  | UND | 20  | 8,27   | 165,40    | 0,10 |
| 122 | PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO   | UND | 50  | 20,28  | 1.014,00  | 0,20 |
| 123 | PASTA SUSPensa – PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, EM CARTÃO KRAFT COM CAMADA PLÁSTICA PROTETORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2, NA COR PARDA, ABAS COLADAS INTERNAMENTE, COM HASTES PLÁSTICAS, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO 360MM X 240MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES   | CX  | 10  | 103,99 | 1.039,90  | 1,00 |
| 124 | PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS CORES VARIADAS, PASTA PAPEL, COM ELÁSTICO, CARTÃO DUPLEX 240G/ MÌ, ESPESSURA FINA, TAMANHO 33,5X25,5CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM UMA CAMADA EXTERNA SUPERFICIAL DE PLASTIFICANTE DOBRADA AO MEIO, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, COM OLHAL METÁLICO OU REFORÇO NO LOCAL DE SISTEMA DE PASSAGEM DO ELÁSTICO PELA CAPA DA PASTA | UND | 90  | 7,14   | 642,60    | 0,05 |
| 125 | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS MÉDIO CX/1 UNIDADE.   | UND | 30  | 47,01  | 1.410,30  | 0,50 |
| 126 | PILHA ALCALINA, AA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND: ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, AA, TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. PCT/2UND.   | UND | 100 | 3,84   | 384,00    | 0,05 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |   |     |     |       |          |      |
|-----|---|-----|-----|-------|----------|------|
| 127 | PILHA ALCALINA, AAA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND:<br>ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, AAA, TENSÃO<br>1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. PCT/2UND.   | UND | 100 | 3,69  | 369,00   | 0,05 |
| 128 | PILHA ALCALINA D, TENSÃO 1,5 VOLTS:<br>ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, TAMANHO D,<br>GRANDE, TENSÃO 1,5 VOLTS R20, NÃO<br>RECARREGÁVEL. PCT/2UND   | UND | 50  | 11,25 | 562,50   | 0,10 |
| 129 | PILHA REDONDA CR 2.032  | UND | 120 | 2,37  | 284,40   | 0,01 |
| 130 | PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 06   | UND | 20  | 1,56  | 31,20    | 0,01 |
| 131 | PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA.  | UND | 20  | 16,46 | 329,20   | 0,10 |
| 132 | PLACA/FOLHA DE EVA CORES DIVERSAS C/GLITER<br>PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO<br>40X60CM,2MM.  | UND | 60  | 5,04  | 302,40   | 0,05 |
| 133 | PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO<br>CRISTAL   | UND | 30  | 7,78  | 233,40   | 0,05 |
| 134 | PRANCHETA PLÁSTICA A4, POP COM PRENDEDOR<br>PLÁSTICO CRISTAL, DIMENSÕES: 0.4X23.0X32.5 CM   | UND | 35  | 17,66 | 618,10   | 0,10 |
| 135 | QUADRO DE AVISO MOLDURA EM ALUMÍNIO<br>120X90 BRANCO  | UND | 20  | 96,33 | 1.926,60 | 1,00 |
| 136 | REGUA COMUM EM PLÁSTICO CRISTAL DE 30CM   | UND | 40  | 0,80  | 32,00    | 0,01 |
| 137 | TELA DE PINTURA 20X30CM   | UND | 25  | 10,56 | 264,00   | 0,10 |
| 138 | TELA DE PINTURA 30X40CM   | UND | 20  | 10,03 | 200,60   | 0,10 |
| 139 | TESOURA DE PICOTAR INOXIDÁVEL, CABO<br>PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO   | UND | 15  | 7,92  | 118,80   | 0,10 |
| 140 | TESOURA ESCOLAR, 13 CM: ESPECIFICAÇÃO:<br>TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA,<br>LÂMINA EM AÇO INOX COM 1,2 MM (COM<br>INSCRIÇÃO NA LÂMINA), COM CABO PLÁSTICO<br>RESISTENTE EM POLIPROPILENO, JUNÇÃO DAS<br>LÂMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO,<br>COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA DE 13 CM | UND | 30  | 4,31  | 129,30   | 0,05 |
| 141 | TESOURA GRANDE 21 CM COM CABO PLÁSTICO E<br>LÂMINA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE<br>CABO EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: MULTIUSO,<br>TAMANHO 21 CM.   | UND | 30  | 8,04  | 241,20   | 0,10 |
| 142 | TINTA GUACHE -VÁRIAS CORES, CAIXA COM 6<br>UNIDADES, EMBALAGEM DE NO MINIMO 15ML  | CX  | 10  | 5,12  | 51,20    | 0,05 |
| 143 | TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA COM 40 ML   | UND | 40  | 4,48  | 179,20   | 0,05 |
| 144 | TNT LISO CORES 40 GRAMAS 50CM X 1,40M –<br>ROSA, ROXO, BRANCO, AZUL, AMARELHO, VERDE<br>LARANJA, VERMELHO, PRETO E MARROM   | UND | 20  | 24,86 | 497,20   | 0,20 |
| 145 | TRENA METRICA 10 M/1POL25   | UND | 20  | 24,82 | 496,40   | 0,20 |
| 146 | AFIADOR DE FACAS  | UND | 10  | 21,83 | 218,30   | 0,20 |
| 147 | AVENTAL INDUSTRIAL PROFISSIONAL<br>POLIESTILENO/NAPA NA COR BRANCO  | UND | 130 | 35,29 | 4.587,70 | 0,30 |
| 148 | BACIA PLÁSTICA 10 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA<br>REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO<br>RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER<br>DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.<br>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA<br>PLASVALE   | UND | 15  | 10,67 | 160,05   | 0,10 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |   |      |     |        |          |      |
|-----|---|------|-----|--------|----------|------|
| 149 | BANDEJA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RETANGULAR 55X33CM   | UND  | 40  | 21,33  | 853,20   | 0,20 |
| 150 | BOBINA PICOTADA, DIMENSÃO APROXIMADAS 30 X40CM, MICRA 0,5,CAPACIDADE 3 KG. BOBINA COM 500 UNIDADES  | ROLO | 36  | 37,65  | 1.355,40 | 0,30 |
| 151 | BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 07 LITROS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS;PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTAQUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE.                       | UND  | 10  | 4,74   | 47,40    | 0,05 |
| 152 | CAIXA ORGANIZADORA DE 20 LITROS COM TAMPAS CAIXA ORGANIZADORA DE 20 LITROS COM TAMPAS ? TAMPAS COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO.                 | UND  | 30  | 51,00  | 1.530,00 | 0,50 |
| 153 | CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPAS E PEGADURAS COM TRAVAS LATERAIS. MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO. CAPACIDADE / VOLUME MÍNIMOS: 50 LITROS. CORES:TRANSLÚCIDO/TRANSPARENTE/CRISTAL  | UND  | 30  | 38,62  | 1.158,60 | 0,40 |
| 154 | CAIXA TÉRMICA 12 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.   | UND  | 10  | 64,50  | 645,00   | 0,50 |
| 155 | CANUDO PLÁSTICO   | PCT  | 200 | 11,63  | 2.326,00 | 0,10 |
| 156 | COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX   | UND  | 150 | 6,66   | 999,00   | 0,05 |
| 157 | COLHER MACIÇA 5,0X35,0CM BRANCA, RESISTENTE ATÉ 150°C   | UND  | 60  | 26,80  | 1.608,00 | 0,20 |
| 158 | COLHER PEQUENA DE CAFÉ INOX   | UND  | 150 | 3,05   | 457,50   | 0,05 |
| 159 | COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, EMB C/50 UNIDADES   | PCT  | 420 | 4,70   | 1.974,00 | 0,05 |
| 160 | COLHER DE SOPA INOX - COM CABO EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE. COLHER DE SOPA INOX - COM CABO EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE.   | UND  | 150 | 4,49   | 673,50   | 0,05 |
| 161 | COLHER - EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA SERVIR ARROZ, CABO LONGO, SEM DECORAÇÃO   | UND  | 30  | 6,72   | 201,60   | 0,05 |
| 162 | CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX, MED 28,5CM  | UND  | 23  | 23,60  | 542,80   | 0,20 |
| 163 | COPO DE VIDRO 300ML   | UND  | 100 | 6,14   | 614,00   | 0,05 |
| 164 | COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MEDIDOR   | UND  | 05  | 7,68   | 38,40    | 0,05 |
| 165 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CAPACIDADE: 240 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO E ATÓXICO COM TAMPAS. CAIXA COM 1.000                | CX   | 20  | 207,37 | 4.147,40 | 2,00 |
| 166 | CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: CORTADOR PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS COM TRIPÉ, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS DE INOX DE 10MM, COM DUAS MOLAS E COLUNAS DE AÇO MACIÇO. | UND  | 03  | 103,17 | 309,51   | 1,00 |
| 167 | COADOR CAFÉ - COADOR CAFÉ MATERIAL: FLANELADO 100% ALGODÃO , APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO DIMENSÕES 17CM  | UND  | 100 | 22,96  | 2.296,00 | 0,20 |
| 168 | CUSCUZEIRA (5 LITROS)- MATERIAL DE ALUMÍNIO OU AÇO.   | UND  | 03  | 86,38  | 259,14   | 1,00 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |  |     |     |        |           |      |
|-----|--|-----|-----|--------|-----------|------|
| 169 | CUSCUZEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO Nº30   | UND | 06  | 115,39 | 692,34    | 1,00 |
| 170 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO   | UND | 100 | 31,66  | 3.166,00  | 0,30 |
| 171 | DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONTE ESPUMA,800 ML BRANCO  | UND | 100 | 35,66  | 3.566,00  | 0,30 |
| 172 | DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL SUPORTE COPOS DE 180 ML  | UND | 40  | 64,43  | 2.577,20  | 0,50 |
| 173 | DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL, SUPORTE COPOS DE 50 ML  | UND | 30  | 45,26  | 1.357,80  | 0,50 |
| 174 | ESCUMADEIRA. TOTALMENTE EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.  | UND | 10  | 11,46  | 114,60    | 0,10 |
| 175 | ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 36 CM  | UND | 10  | 51,30  | 513,00    | 0,50 |
| 176 | ESPREMEDOR AMASSADOR DE ALHO DE AÇO INOX   | UND | 12  | 49,26  | 591,12    | 0,50 |
| 177 | ESCORREDOR DE MACARRÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO, LINHA HOTEL, 30 CM.   | UND | 04  | 49,06  | 196,24    | 0,50 |
| 178 | ESCORREDOR DE LOUÇA PARA 20 PRATOS EM AÇO INOX   | UND | 06  | 134,79 | 808,74    | 1,00 |
| 179 | FAÇA DESCARTÁVEL - FAÇA DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE, 50UND                 | PCT | 200 | 3,33   | 666,00    | 0,05 |
| 180 | FAÇA MESA - FAÇA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL  | UND | 130 | 4,18   | 543,40    | 0,05 |
| 181 | FAÇA - FAÇA COR CABO: BRANCA , APLICAÇÃO: CORTAR CARNE , TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.                    | UND | 20  | 23,60  | 472,00    | 0,20 |
| 182 | FORMA DE BOLO Nº 28 CM EM ALUMINIO REDONDA   | UND | 12  | 33,46  | 401,52    | 0,30 |
| 183 | FORMA DE BOLO Nº 22 CM EM ALUMINIO REDONDA   | UND | 10  | 20,36  | 203,60    | 0,20 |
| 184 | FÓSFORO MAÇO C/10 CAIXAS C/ 40 PALITOS EM CADA CAIXA. FÓSFORO COMUM, COMPOSTO DE FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. AUTORIZADO PELO INMETRO. | CX  | 220 | 3,70   | 814,00    | 0,05 |
| 185 | FUÊ FORT, BATEDOR DE OVOS PROFISSIONAL, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.  | UND | 10  | 18,42  | 184,20    | 0,20 |
| 186 | FRIGIDEIRA GRANDE ALUMÍNIO ANTIADERENTE 30 CM  | UND | 13  | 62,87  | 817,31    | 0,50 |
| 187 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE, TAM: 32CM   | UND | 06  | 74,67  | 448,02    | 0,70 |
| 188 | GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.  | PCT | 200 | 4,51   | 902,00    | 0,05 |
| 189 | GARFO DE INOX GARFO INOX ,PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO)   | UND | 130 | 2,52   | 327,60    | 0,01 |
| 190 | GARRAFA P/ CAFÉ 2 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM                               | UND | 110 | 118,17 | 12.998,70 | 1,00 |

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE LICITAÇÕES

|     |  |     |       |        |          |      |
|-----|--|-----|-------|--------|----------|------|
|     | PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO.  |     |       |        |          |      |
| 191 | GUARDANAPO DE PAPEL 24X24, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA. PACOTE COM 50 UNID               | PCT | 2.100 | 1,28   | 2.688,00 | 0,01 |
| 192 | KIT 6 TABUA DE CORTE POLIETILENO COZINHA 50 CM X 30 CM (VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE, BRANCA, BEGE)  | UND | 01    | 378,26 | 378,26   | 5,00 |
| 193 | LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO CANO LONGO - LUVA MODELO MÃO DE GATO, CONFECCIONADA COM ISOLANTE TÉRMICO, PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS                  | UND | 05    | 74,45  | 372,25   | 0,70 |
| 194 | LUVA DE MALHA DE AÇO COZINHA   | UND | 06    | 26,49  | 158,94   | 0,30 |
| 195 | LUVA NITRILICA CANO LONGO TAMANHO M  | UND | 100   | 17,30  | 1.730,00 | 0,20 |
| 196 | JARRA DE VIDRO - 2 LITROS. JARRA COM ALÇA EM VIDRO LISO E TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 2,00 LITROS  | UND | 20    | 23,55  | 471,00   | 0,20 |
| 197 | MARMITEX DE ISOPOR REDONDA, COM TAMPA - 750 ML   MARMITEX DE ISOPOR REDONDA, COM TAMPA - 750 ML, FECHAMENTE MANUAL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES | PCT | 150   | 29,08  | 4.362,00 | 0,30 |
| 198 | PENELA DE ALUMINIO C/TAMPA TAMANHO 30 CM   | UND | 10    | 109,96 | 1.099,60 | 1,00 |
| 199 | PENELA DE ALUMINIO C/TAMPA TAMANHO 34 CM   | UND | 10    | 150,26 | 1.502,60 | 1,00 |
| 200 | PANELA VIGOROSA 05 LITROS  | UND | 10    | 122,63 | 1.226,30 | 1,00 |
| 201 | PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 10L   | UND | 05    | 134,00 | 670,00   | 1,00 |
| 202 | PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 7,0L  | UND | 02    | 92,67  | 185,34   | 1,00 |
| 203 | PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 4,5L  | UND | 05    | 122,63 | 613,15   | 1,00 |
| 204 | PENEIRA DE COZINHA, EM AÇO INOX. - DIAM. APROX. 20 CM. - PENEIRA DE COZINHA COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX COM DIAMETRO APROXIMADO DE 20 CM.       | UND | 25    | 11,57  | 289,25   | 0,10 |
| 205 | PAPEL ALUMINIO: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM DIMENSÕES DE 45CM X 7,5M, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.       | UND | 350   | 5,16   | 1.806,00 | 0,05 |
| 206 | PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS- EM AÇO INOX, MEDINDO APROX. 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.      | UND | 25    | 18,16  | 454,00   | 0,20 |
| 207 | PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22CM   | UND | 130   | 6,61   | 859,30   | 0,05 |
| 208 | PRATO BRANCO DE PORCELANA 26 CM  | UND | 120   | 18,60  | 2.232,00 | 0,20 |
| 209 | POTE DE VIDRO LISO 2L - POTE FABRICADO EM VIDRO LISO, TRANSPARENTE COM TAMPA DE PLÁSTICO.  | UND | 84    | 25,33  | 2.127,72 | 0,20 |
| 210 | RALO DE MASSAS PROFISSIONAL AÇO INOX MED 30 CM   | UND | 02    | 92,63  | 185,26   | 1,00 |
| 211 | SALEIRO DE PLASTICO - CAPACIDADE 1 KG, COM TAMPA.  | UND | 40    | 7,76   | 310,40   | 0,05 |
| 212 | TACHO FUNDO HOTEL C/ALÇA Nº 35 CM  | UND | 06    | 93,13  | 558,78   | 1,00 |
| 213 | XÍCARA P/ CHÁ COM PIRES – DE PORCELANA, NA COR BRANCA, LISA (SEM DETALHES), CAPACIDADE   | UND | 120   | 21,34  | 2.560,80 | 0,20 |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

---

**AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu \_\_\_\_\_, outorga ao senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - FMS, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receberem citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data.....

**Assinatura e identificação do declarante**

Firma reconhecida em Cartório

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO**

A empresa (Nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei  
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumprem plenamente os requisitos da  
habilitação pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - FMS.

Local e data .....

**Assinatura e identificação do declarante**

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

**REF. : PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - FMS.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) ....., Portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

Local e data .....

---

**Assinatura e identificação do declarante**

**(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**A**  
**Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA**  
**Praça Padre Manoel j. De Oliveira, 851 – CENTRO.**  
**CEP 49.800-000 – PORTO DA FOLHA – SE**  
**ATT: PREGOEIRO OFICIAL**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 - FMS.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

| ITEM                             | ESPECIFICAÇÃO | U/M | QTD | VALORES (R\$) |         |
|----------------------------------|---------------|-----|-----|---------------|---------|
|                                  |               |     |     | UNITÁRIO      | PARCIAL |
|                                  |               |     |     |               |         |
| <b>VALOR TOTAL</b>               |               |     |     |               |         |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>  |               |     |     |               |         |
| <b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b> |               |     |     |               |         |

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da FMS-PORTO DA FOLHA.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**REF. :** PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - FMS.

\_\_\_\_\_, representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.3.10. do Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 025/2023 - FMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 025/2023 - FMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação nº 025/2023 - FMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 025/2023 - FMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FMS-PORTO DA FOLHA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A**

\_\_\_\_\_.

**O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.517/0001-00, com sede na Rua: Augusto Cesar Leite, 141 – Centro, CEP 49.800-000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, representada neste ato por seu Gestor, a senhora **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, infra-assinada e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado de **XX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 025/2023 - FMS/PORTO DA FOLHA**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

---

1.1. Este Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - FMS, homologado em XX/XX/2024, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste erário publico e seus anexos, especialmente o ANEXO II, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

---

3.1.A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de **R\$ XX.XXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1.O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----------|------|-----|----------|-------|
|      |           |      |     |          |       |

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

3.2.O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os produtos efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3.A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4.No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o objeto contratado.

3.5.Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6.É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do contratado, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 12 do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

---

##### **4.1.A CONTRATADA SE OBRIGA A:**

4.1.1.Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2.Efetuar a entrega dos produtos objeto deste termo em um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência da solitação.

4.1.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, **quando for o caso**, sem ônus adicionais e nos prazos já definidos em processo, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos(s) disponibilizado(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.5.Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 FMS.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA.

4.1.10. Prestar esclarecimentos a Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.12. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.12.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.12.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.1.14. Observar em especial a cláusula de garantia exposto no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – FMS.

#### **4.2.A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:**

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

---

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

---

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria de Saúde  
Atividade: 10.302.0007.2036-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE,  
10.301.0007.2037 – DEMAIS GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL,  
10.302.0007.2039-MANUTENÇÃO DO HOSPITALA UPA,  
10.302.0007.2089-PAB FIXO,  
10.302.0007.2093-PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL,  
10.305.0007.6312-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL,  
10.302.0007.6313-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.  
Fonte de Recurso: 15001002, 16000000, 16210000, 16310000, 16593110, 16593120.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

7.1.Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1.A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2.Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1.Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2.Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3.Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3.A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4.O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a FMS-PORTO DA FOLHA, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5.Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6.Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FMS-PORTO DA FOLHA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7.Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a FMS-PORTO DA FOLHA, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8.As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9.Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

---

8.1.A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1.A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2.O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3.A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4.A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

---

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O Edital do Pregão nº 025/2023 – FMS e todos os seus anexos.

9.1.2. A proposta da contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

---

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES

10.2.O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3.Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 025/2023 - FMS, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4.Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5.A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6.Fica eleito o Foro da cidade de PORTO DA FOLHA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PORTO DA FOLHA - SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PELA CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**PELA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_